



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

O Departamento de Engenharia e Projetos do Município de Catanduvas – Pr, vem por meio deste, apresentar esclarecimentos a todos os interessados no processo em epígrafe, para fazer justiça entre todos os licitantes, e não permitir qualquer alegação posterior ao certame.

Deflagrado processo licitatório visando contratação do objeto acima apresentado, nos foram apresentados questionamentos, verbais e também por escrito, pelo que apresentamos o que sintetiza tais pedidos:

“Nos documentos anexos ao processo CR 01/2021, de recapeamento asfáltico – Trecho VIII – Trecho sede x comunidade São Roque, neste município de CATANDUVAS/PR, constam na planilha orçamentária, itens 1.2.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019, como também item 1.2.5. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019, ambos os itens com unidade de medida m³ e valor unitário de R\$ 1.095,11 (um mil noventa e cinco reais e onze centavos) e R\$ 1.161,77 (um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), respectivamente. Essa licitação fora publicada antes do dia primeiro de maio do ano em curso, quando aconteceu um aumento abusivo dos ligantes betuminosos e percentual de

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

25,00% (vinte e cinco pontos percentuais), conforme documento CMI/CE/CIA – 13/2021 de 30 de abril passado, recebido da Petrobras.

PERGUNTA-SE como será feita a recomposição financeira dos itens citados, em função do desequilíbrio econômico-financeiro causado por elevações nos preços unitários dos insumos fornecidos pelas distribuidoras de ligantes asfálticos?”

Diante dos questionamentos, passamos a esclarecer:

1. A data base da licitação é a data de abertura do edital;
2. Os valores de referência foram utilizados conforme a planilha SINAPI aprovada na época do convênio com a caixa.

Para se alterar esses valores seria necessário reencaminhamento de projeto para a CAIXA e reavaliação para autorização, o que põe em risco a possibilidade de execução das obras.

3. Orientamos e solicitamos que realizem cálculos de custos **considerando que não será permitido/concedido nenhum tipo de reequilíbrio em custos em qualquer item da planilha licitada**, salvo em razão de alterações que venham a ocorrer após a data de julgamento das propostas.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO